

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

PORTARIA N. 1055/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 235/2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, nos casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, no âmbito dos Tribunais;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 257/2021, do Tribunal Pleno Administrativo, dispondo sobre a criação do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Acre – CIJEAC:

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0001659-69.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar para compor o Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Acre CIJEAC, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:
 - I Desembargadora Regina Ferrari, Vice-Presidente que presidirá o Centro;
 - II Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo, indicada pela Presidência;
 - III Juiz de Direito Marcelo Coelho de Carvalho, indicado pela Vice-Presidência;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Presidência

IV – Juiz de Direito Danniel Gustavo Bomfim Araújo da Silva, indicado pela
Corregedoria-Geral da Justiça;

 V – servidor Hudson de Castro Magalhães, indicado pelo Núcleo Permanente de Solução de Conflitos;

VI – servidor Cláudio Roberto de Castro Silva, indicado pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas;

VII – servidor Lucas Bezerra Félix, indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º A competência deste Centro está prevista no art. 2º da Resolução TPADM nº 257/2021, cabendo à presidente organizar e apresentar à Presidência do TJAC, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º O servidor Cláudio Roberto de Castro Silva atuará na função de secretário do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Acre, sem prejuízos de suas funções.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 6 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**Presidente

Publicado no DJE n. 7.734, de 10.3.2025, p. 45-46.